



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	<u>2060</u>
DE	<u>11104122</u> POR
VOTOS CONTRA	<u>—</u>
MESA DA C.M./PA.	<u>11104122</u>
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº. 121 / 2022

Considerando, que os Supermercados possuem muitas circulações de pessoas com os carrinhos de compras, acarretando em muitas vezes problemas com espaço físico;

Considerando, que em muitas vezes o cidadão entra no supermercado somente para ver preços e resolve comprar algo, naquela ocasião;

Considerando, que no Supermercado Assai Atacadista– Paulo Afonso, não existe alternativa para o cidadão que queira fazer uma compra pequena, pois, quando isso acontece muitas vezes o cidadão sai com os produtos nas mãos, ocasionando muitas vezes em danos materiais dos produtos;

Considerando, que diante da grande frequência dos cidadãos que circulam naquela localidade e, muitos são os clientes de pequenas compras.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais **INDICA**:

Ao Ilmo. Senhor Gerente Geral do Supermercado Assai Atacadista, Paulo Afonso – Romulo Jardel Felix do Socorro, juntamente a quem de direito, solicitar a possibilidade de inserir para os seus clientes, cestas para pequenas compras, evitando assim congestionamentos e possíveis danos dentro do supermercado.

Sala das Sessões em 30 de março de 2022

Albério Carlos Caetano da Silva

Albério Carlos Caetano da Silva
-Vereador





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2060</u>
DE <u>31/04/22</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./PA. <u>31/04/22</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº. 122 / 2022

Considerando, que os nossos documentos oficiais são personalísimos a cada cidadão;

Considerando, que nas contas de energia elétrica tem o CPF por completo do cliente;

Considerando, que a Empresa de Energia Elétrica – Cia. Elétrica da Bahia - COELBA, poderá seguir o modelo da Empresa Baiana de Saneamento - EMBASA e das Empresas de Telefonias, e somente colocar nas Faturas os três primeiros dígitos do CPF do cliente e;

Considerando, que diante de tantas fraudes ocorridas com o número de nossas identificações e principalmente com o CPF.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais **INDICA**:

Ao Ilmo. Senhor Diretor da Coelba - Companhia de Eletricidade da Bahia, juntamente com a quem de direito, solicitar a possibilidade para que seja inserido nas faturas do consumo de Energia Elétrica, somente os três primeiros dígitos do CPF, como medida de prevenção do cliente/cidadão, usuários desse serviço.

Sala das Sessões em 30 de março de 2022

[Assinatura]
Albério Carlos Caetano da Silva
Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>807</u>
EM <u>31</u> de <u>Março</u> de 20 <u>22</u>
<u>[Assinatura]</u>
Secretaria Administrativa